



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 044/92 - E

**AUTORIZA PROMOÇÃO DE EVENTOS E
REALIZAÇÃO DAS DESPESAS NECES-
SÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

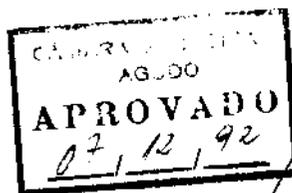
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover atos oficiais e comemorativos em razão dos seguintes eventos:

- I - Inauguração da ETA - Estação de Tratamento de Água e Instalações Administrativas da CORSAN - Companhia Rio-grandense de Saneamento;
- II - Inauguração das novas instalações e equipamentos do sistema de retransmissão de sinais de TV, no Morro da Preguiça.

Parágrafo Único - Os eventos citados neste artigo, serão realizados nos meses de novembro ou dezembro de 1992.

Art. 2º - Para a realização dos atos de que trata a presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), contabilizados nas seguintes rubricas:



.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 044/92-E - Fl. 02
.....

02 - GABINETE DO PREFEITO

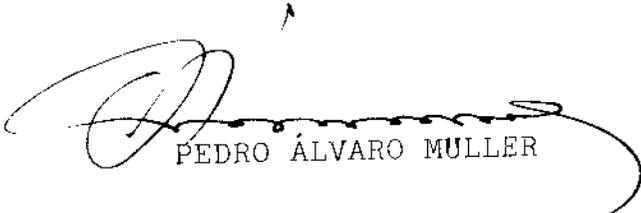
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2.004 - Serviços de Divulgação

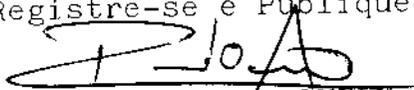
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

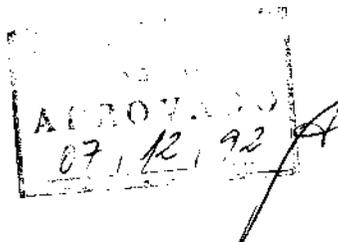
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 03 de novembro de 1992; 135º da Colonização e 33º da E-
mancipação.


PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração.

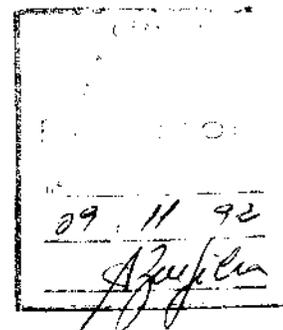




Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 44/92-E

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:



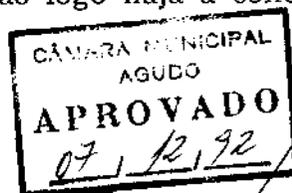
Cumprimentamos Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos, à tramitação, o Projeto de Lei 44/92-E, pela qual a Administração Municipal / almeja autorização legislativa para realizar despesas com a promoção de dois eventos em Agudo, ligados, diretamente à vida da comunidade.

Trata-se das inaugurações de duas obras relevantes - a Estação de Tratamento de Água e o Escritório próprio da CORSAN e as novas instalações e equipamentos do sistema de retransmissão de sinais de TV.

Os dois atos, pelas peculiaridades que encerram as obras, trarão à Agudo um conjunto de autoridades, além de reunir a comunidade local. Em decorrência disto haverá, por certo a geração de despesas, que deverao ter guarida no orçamento, uma vez autorizadas pelos representantes do povo.

A ETA e o Escritório da CORSAN são duas iniciativas daquela Empresa Estatal que louvam o Município, uma vez que representam o ânimo de investimento no setor de abastecimento d'água. Há que se reconhecer, todavia, que o Município de Agudo participou com importante colaboração para a viabilização das duas obras.

De outra parte a ampliação do sistema de retransmissão de sinais de TV é reclamo da comunidade agudense, acostumada a contar com opções diversas no tocante a canais de TV. A Administração Municipal juntamente com o Dr. Landri / Lüttke, vêm, ao longo dos anos aperfeiçoando os equipamentos, propiciando a gradativa melhoria da qualidade dos sinais, bem como o aumento do número de canais retransmitidos. No início deste ano houve contatos com as Administrações Municipais de Paraíso do Sul e Dona Francisca, objetivando a adesão daqueles Municípios, no projeto de aquisição de equipamentos homologados pelo Ministério da Infraestrutura - condição necessária ao registro dos equipamentos e das repetidoras. Assim aquelas Prefeituras adquiriram e entregaram, mediante "Termo de Comodato", os equipamentos de retransmissão, que estão em vias de serem ativados, tão logo haja a conclusão das obras de





Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

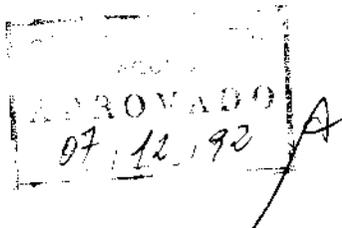
.....

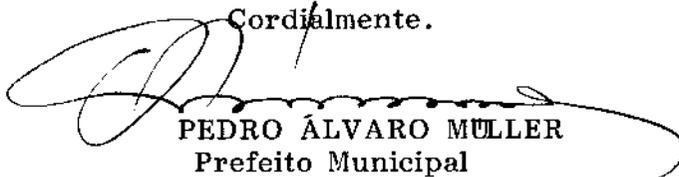
reforma e ampliação das instalações.

Considerando a abrangência da ativação, deseja a Administração Municipal demonstrar "in loco" às autoridades locais e dos dois Municípios co-participantes, o potencial do novo sistema, quando de sua inauguração.

Para as duas inaugurações a Administração Municipal necessita contar com recursos mínimos necessários. Esta é a razão da elaboração do presente Projeto de Lei, que rogamos seja apreciado em **regime de urgência**.

Cordialmente.




PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal